



LEI N.º 9.062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

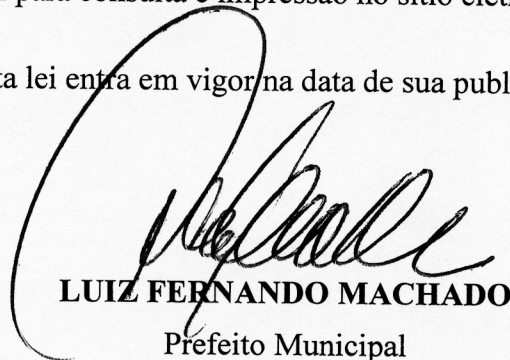
Institui o Programa de Distribuição da “Constituição em Miúdos” na rede de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

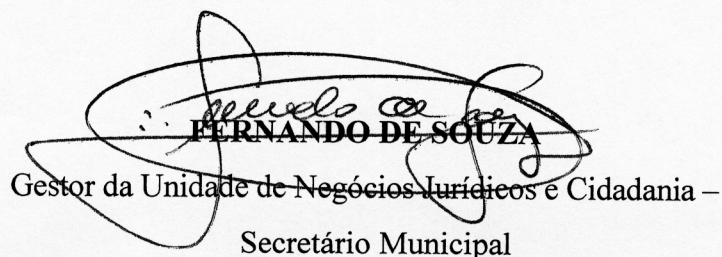
Art. 1º. É instituído, na rede de ensino, o **Programa de Distribuição da “Constituição em Miúdos”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A “**Constituição em Miúdos**” é um documento que consiste no texto da Constituição Federal em linguagem acessível aos estudantes do ensino fundamental, disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico do Senado Federal

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal